



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Pitangui

2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Pitangui

AV. VIA ROMANA, 1000 - - PITANGUEIRAS - 3271-4400

Execução Fiscal

281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª SECRETARIA JUÍZO

PROCESSO: 5003150-71.2023.8.13.0514 (PROCESSO ELETRÔNICO) MANDADO: 9

NOSSO Nº: 503094-7

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO(A): APARECIDO GONCALVES DE FARIA

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :

APARECIDO GONCALVES DE FARIA CPF: 988.096.876-04

Endereço:

AL.AMOREIRAS, 0, Lote n. 04 da Quadra 32 - Fone:

PADRE GUERINO - CEP: - PITANGUI/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Um imóvel urbano com área de 180,00 m2 (cento e oitenta metros quadrados), denominado Lote n. 04 (quatro) da Quadra 32 (trinta e dois), situado na Alameda Amoreiras, Loteamento Residencial Padre Guerino Valentino Pontello, Município e Comarca de Pitangui, Minas Gerais, com limites, características e confrontações inseridos na certidão de registro. Imóvel devidamente registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PITANGUI, MG. MATRÍCULA 44.112— LIVRO Nº2, FICHA 1, DE 14/11/2014.

Ciente: _____

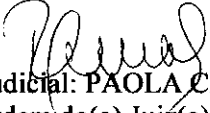
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: ARIEL VALINHAS DE CASTRO REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO PITANGUI	Mandado: 9 Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa
--	--

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

PITANGUI, 28 de abril de 2026.


Escrivã(o) Judicial: PAOLA CANÇADO LEÃO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, em cumprimento ao mandado nº 9, do processo nº **5003150-71.2023.8.13.0514**, no dia 28.05.2026, **procedi à avaliação determinada**, conforme auto em anexo. Ante o exposto, devolvo o mandado para os devidos fins. O referido é verdade. Dou fé. Pitangui/MG, 29.05.2026.


Ariel Valinhas de Castro
Oficial de Justiça – 10355826



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

No dia 28.05.2026, em cumprimento ao mandado nº 9, do processo nº **5003150-71.2023.8.13.0514**, procedi à **avaliação do bem imóvel** descrito no mandado, a saber:

Descrição registral: imóvel urbano com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), denominado Lote nº 04, da Quadra nº 32, situado na Alameda das Amoreiras, Loteamento Residencial Pare Guerino Valentino Pontello, Município e Comarca de Pitangui, Minas Gerais, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula de nº 44.112.

Características do bem: lote com terreno relativamente plano, com delimitação indefinida em relação aos imóveis vizinhos.

CrITÉRIOS de avaliação: considerando a área do imóvel e tendo por base o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (recomendado pela norma ABNT NBR 14653-1), que determina o valor de um imóvel a partir de comparações com imóveis de características similares (localização, tamanho, conservação etc.), realizei pesquisa de mercado e, a partir das informações obtidas, **avaliei o imóvel em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Pitangui/MG, 29.05.2026.

Ariel Valinhas de Castro
Oficial de Justiça – 10355826